

RESOLUÇÃO Nº : 6036/2001

PROTOCOLO Nº : 133959/99

ORIGEM : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do voto de fls.652 e 653, do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO;

II – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta decisão.

Sala das sessões, em 10 de maio de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência